



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 128/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 1.950,61 (Hum mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.206 -	Aquisição de Mobiliário – Cmei Monte Castelo		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33165	1.950,61
TOTAL			1.950,61

Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 1.950,61 - (Hum mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 128/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de saldo de convênio termo de compromisso 201500508 destinados à aquisição de mobiliários para Cmei Emília Kuroda – Monte Castelo, convênio firmado entre o Município e o FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos que sobraram em conta bancaria, e não foi autorizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a aplicação do recurso no referido convênio, por isso o envio do projeto de lei para devolução dos valores com fonte de recursos e “ Id Uso” específico (superávit financeiro).

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a devolução do recurso e finalizar o convênio.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 128/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 128/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Alex Mendonça Papin

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 128/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 128/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de

setembro do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 128/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 128/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de

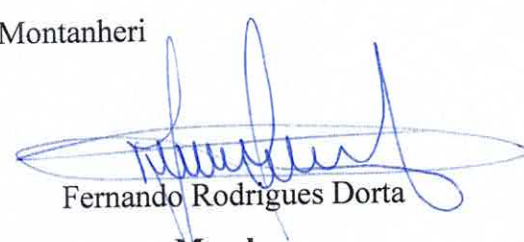
Setembro do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 128/2019- Executivo

Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

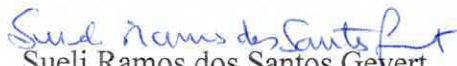
RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 128/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Reis
Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019

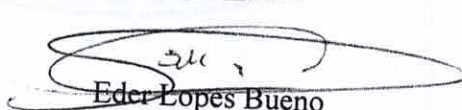
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 10 de setembro do ano de 2019, às 12h00 para apreciação das seguintes matérias:

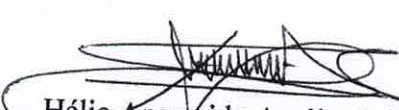
- 1 - **Projeto de Lei nº 116/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$165.761,81. (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Sobra do exercício financeiro de 2018 para pagamento de despesas com combustíveis e emulsão asfáltica através de fonte específica Outros Royalties de Compensações Financeiras e CIDE. (1ª e 2ª disc.)
- 2 - **Proposta de Emenda Aglutinativa Nº 09/2019, ao Projeto de Lei Nº 117/2019 Do Executivo.** Súmula: Modifica e Acrescenta dispositivos do Projeto de Lei nº 117/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. (1ª e 2ª disc.)
- 3 - **Projeto de Lei nº 117/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)
- 4 - **Proposta de Emenda Aglutinativa nº 08/2019, ao Projeto de Lei nº 118/2019 do Executivo.** Súmula: Modifica e Suprime dispositivos ao Projeto de Lei nº 118/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. (1ª e 2ª disc.)
- 5 - **Projeto de Lei nº 118/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2019. (1ª e 2ª disc.)
- 6 - **Proposta de Emenda Aditiva nº 01/2019, ao Projeto de Lei nº 125/2019 do Executivo.** Súmula: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 125/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. (1ª e 2ª disc.)
- 7 - **Projeto de Lei nº 125/2019 do Executivo:** Súmula: Institui normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel – Táxi, no município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)
- 8 - **Projeto de Lei nº 128/2019 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$1.950,61 (Um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Devolução de saldo de convênio. (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente


Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário